

EXTRATO CONTRATO Nº 029/2019		Processo nº 3707/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51 .	
Contratada	CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA - ME , com sede à Rod. GO 433 Margem Esquerda sentido Ouro Verde-GO, s/nº, KM 05, Sítio Canaã – Fazenda Macaúba, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 21.724.757/0001-06.	
Objeto	<p>Tem como objeto do presente contrato, a contratação de empresa para tratamento, hospedagem de dependente químico e alcoólico, em regime de contenção, pelo período de 06 meses por determinação judicial. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • J.V.S – Decisão Judicial, Processo Nº: 5420319.86.2019.8.09.0019, Ofício nº 165/2019 - PJBA do dia 21/08/2019 - Comarca de Buriti Alegre. 	
Dotação	<p>06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 0308 - 33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</p>	
Valor do contrato	R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).	
Vigência	O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a data internação dia 03 de Setembro de 2019 até 03 de Março de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com liberação somente após a avaliação psicológica e médica do paciente ou reincidido conforme a alta do paciente.	
Recursos	Próprio	
Data da assinatura	03/09/2019	

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 03 de Setembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE

ESTADO DE GOIÁS